

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 132/2020

Autor: Executivo Municipal

Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM

Súmula: Institui e regulamenta a jornada de trabalho no Regime de Escala de Plantão no âmbito do funcionalismo público da Secretaria da Saúde do Município de Pato Branco e dá outras providências.

RELATÓRIO

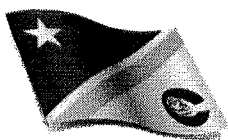
Através da Mensagem nº 95/2020, o Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 132/2020, o qual busca Autorização Legislativa para instituir e regulamentar a jornada de trabalho dos profissionais lotados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, em regime de Escala de Plantão, executadas especificamente por profissionais lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a saber: enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, técnicos em radiologia, auxiliares de farmácia, motoristas, zeladores, cozinheiras e copeiras.

Pontua o Executivo que desde que o Serviço de Urgência e Emergência foi inaugurado no Município, em 12/08/1990, profissionais das áreas técnicas e serviços de apoio da Secretaria da Saúde foram deslocados para o trabalho em regime de plantão, sendo que até a presente data as escalas não foram regulamentadas.

O fato é que a ausência de regulamentação das escalas profissionais no serviço de urgência e emergência tem acumulado passivos trabalhistas contra o Município, mesmo com os direitos trabalhistas em dia.

VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto acima, bem como o interesse do funcionalismo público municipal na regulamentação da jornada de trabalho no Regime de Escala de Plantão,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

assim como o interesse da Administração Municipal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 30 de setembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Presidente/Relator

Vilmar Maccari - Podemos
Membro

José Gilson Feitosa - PT
Membro